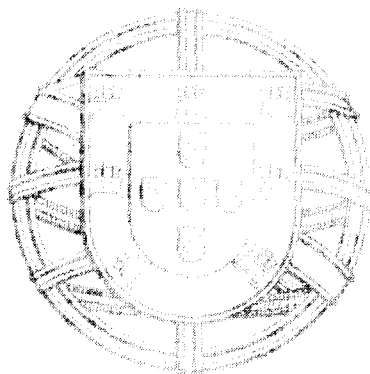




DIÁRIO DA REPÚBLICA

4.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministério da Saúde

Instituto Português de Oncologia de Francisco
Gentil, Centro Regional de Coimbra 12 612-(110)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Instituto Português de Oncologia
de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Por deliberação de 28-12-92 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radioterapia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 390/92, de 11-5.

O lugar posto a concurso foi descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-9-92, e atribuído a este Centro através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

Consultada a DGAP, a mesma informou não haver pessoal disponível no quadro de efectivos interdepartamentais para o exercício das referidas funções.

2 — Disposições legais aplicáveis — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/89, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

3 — Prazo de validade — a validade do concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

5 — Remuneração — a remuneração a atribuir é a constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a referida categoria.

6 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 3.3 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Método de selecção: avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros documentos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- c) Certificado comprovativo da situação militar;
- d) Atestado de saúde física e mental e do cumprimento das leis da vacinação, passado pela autoridade sanitária do concelho de residência;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos enunciados nas als. b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase,

desde que no requerimento de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria de Lurdes Ramos Correia Garcia, técnica especialista de radioterapia do Centro Regional de Coimbra.
Vogais efectivos:

Fátima Maria Mendes Hortêncio Sequeira Ribeiro, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Centro Regional de Coimbra.

Maria de Lurdes Pinto Marques Batista, técnica de 1.ª classe de radioterapia do Centro Regional de Coimbra.

Vogais suplentes:

César Luís da Silva Castanheira, técnico de 2.ª classe de radioterapia do Centro Regional de Coimbra.

Maria Helena Mata Fernandes Beltrão Duarte Marques, técnica de 2.ª classe de radioterapia do Centro Regional de Coimbra.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Por deliberação de 28-12-92 do conselho de administração deste Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro, aprovado pela Port. 390/92, de 11-5.

O lugar posto a concurso foi descongelado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 2-9-92, e atribuído a este Centro através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

Consultada a DGAP, a mesma informou não haver pessoal disponível no quadro de efectivos interdepartamentais para o exercício das referidas funções.

2 — Disposições legais aplicáveis — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/89, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

3 — Prazo de validade — a validade do concurso esgota-se com o preenchimento da referida vaga.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

5 — Remuneração — a remuneração a atribuir é a constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a referida categoria.

6 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 6.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Método de selecção: avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se expedido até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;

- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros documentos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- c) Certificado comprovativo da situação militar;
- d) Atestado de saúde física e mental e do cumprimento das leis da vacinação, passado pela autoridade sanitária do concelho de residência;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação dos documentos enunciados nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento de admissão ao concurso o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Celeste Moreira Mendes, técnica especialista de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Esmeralda Dias Machado, técnica principal de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Ester Afonso Correia, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia do Centro Regional de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Dias Saraiva, técnica principal de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Victor Manuel Monteiro, técnico principal de cardiopneumografia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concursos externos de ingresso para técnicos de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica e análises clínicas e de saúde pública, para constituição de reservas de recrutamento.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação de 29-12-92 do conselho de administração deste Centro, se encontram abertos, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concursos externos de ingresso para constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nos ramos abaixo mencionados:

Anatomia patológica, citológica e tanatológica — um lugar.
Análises clínicas e de saúde pública — dois lugares.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso visa a utilização de quotas de descongelamento fixadas pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª-B, 202, de 2-9, e atribuídas a este Centro através do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos. Consultada a DGAP, constatou-se a inexistência de excedentes ou de funcionários e agentes considerados subutilizados com qualificação para o exercício das referidas funções.

3 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos e esgota-se com o preenchimento dos lugares referidos no n.º 1 do presente concurso.

4 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

5 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico da carreira de diagnóstico e terapêutica correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e o vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazerem as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — possuir habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, o qual deverá ser entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se expedido até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e telefone, se o tiver);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Outros documentos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- c) Certificado comprovativo da situação militar;
- d) Atestado de saúde física e mental e do cumprimento das leis da vacinação, passado pela autoridade sanitária do concelho de residência;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10 — A apresentação dos documentos enunciados nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Ramo de anatomia patológica, citológica e tanatológica:

Presidente — Rosa Maria da Silva Carneiro, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Teixeira de Loureiro Nelas Pinto, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Licinia Arede Carvalho Silvestre, técnica de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Vasco Dinis Ferreira da Cunha Serra, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

João Rui da Gama Mendes, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Ramo de análises clínicas e de saúde pública:

Presidente — Maria Luisete de Brites Monteiro Folques Alves, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Adélia das Neves Gonçalves Rodrigues, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Manuela Taborda Ferreira da Costa, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Adelaide Henriques de Melo Oliveira Venceslau, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Heloísa José Paulos Carranca, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29-12-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 25\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex